

### REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE REPARTIÇÃO CENTRAL AUTONÓMA PARA ÁREA DAS AQUISIÇÕES

#### DOCUMENTO DE CONCURSO

CR58A003051/CP/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024

Contratação de Fornecimento de Combustível no âmbito da realização do Inquérito Comunitário de Determinantes de Saúde para doenças de notificação obrigatória e outras actividades do INS

2024

Ministério da Saúde Instituto Nacional de Saúde Estrada Nacional n°1, Parcela 3943, Distrito de Marracuene Telefone: +258 87 200 0143 E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique

1

### Apresentação

- 1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
- **2.** Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
- **3.** O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituido pelas seguinte partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	<ol> <li>Condições do Contrato</li> </ol>	28
	2. Formulários de Garantias	37

### Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

<ul><li>1. Entidade Contratante</li><li>Artigo 3</li><li>Alínea ff), Glossário</li></ul>	1.1.Nome da Entidade Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE  A Estrada Nacional N.º 1, Distrito de Marracuene, Parcela N.º 3943				
2. Identificação do Concurso  • Alínea a), n.°2, artigo 49	<b>2.1</b> . CR58A003051/CP/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024				
3.Objecto do Concurso • Alínea b), n.°2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Contratação de fornecimento de combustível no âmbito do Inquérito Comunitário de Determinantes de Saúde para doenças de notificação obrigatória e outras actividades do INS.				
	<b>3.2.</b> É Obrigatório a definição de especificação técnica dos <i>Bens por meio de Termos de Referência</i> .				
	3.3. O concurso é relizado por: Lotes				
	Lote I: Fornecimento de combustível para Província de Niassa				
	Lote II: Fornecimento de combustível para Província de Cabo Delgado;				
	Lote III: Fornecimento de combustível para Província de Nampula;				
	Lote IV: Fornecimento de combustível para Província da Zamb				
	Lote V: Fornecimento de combustível para Província de Tete;				
	Lote VI: Fornecimento de combustível para Província de Manica;				
	Lote VII: Fornecimento de combustível para Província de Sofala;				
	Lote VIII: Fornecimento de combustivel para Província de Inhambane;				
	Lote IX: Fornecimento de combustível para Província de Gaza;				
	Lote X: Fornecimento de combustível para Maputo Província e;				
	Lote XI: Fornecimento de combustível para Maputo Cidade;				

4.Valor Estimado da Contratação	4.1. Valor estimado da contratação: 13.500.000,00Mts (Treze milhões e quinhentos mil meticais), sendo:			
• Alínea c), n.°2, artigo 49	Lote I - 815.973,50Mt (Oitocentos e quinze mil, novecentos e setenta e três meticais e cinquenta centavos);			
	Lote II - 879.933,90Mt (Oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três meticais e noventa centavos);			
	Lote III – 1.386.692,09Mt (Um milhão, trezentos e oitenta e seis misseiscentos e noventa e dois meticais e nove centavos);			
	Lote IV – 1.264.205,15Mt (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco meticais e quinze centavos);			
	Lote V – 1.030.842,47Mt (Um milhão e trinta mil, oitocentos e quarenta e dois meticais e quarenta e sete centavos);			
	Lote VI – 1.087.341,52Mt (Um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e um meticais e cinquenta e dois centavos);			
	Lote VII – 1.035.693.53Mt (Um milhão, trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três meticais e cinquenta e três centavos);			
	Lote VIII – 997.286,88Mt (Novecentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis meticais e oitenta e oito centavos);			
	Lote IX – 867.817,30Mt (Oitocentos e sessent e sete mil, oitocentos e dezassete meticais e trinta centavos);			
	Lote X – 2.619.165,13Mt (Dois milhões, seiscentos e dezanove mi cento e sessenta e cinco meticais e treze centavos);			
	Lote XI – 1.515.048,53Mt (Um milhão, quinhentos e quinze mil, quarenta e oito meticais e cinquenta e três centavos).			
5. Modalidade de	5.1.Modalidade: Concurso Público			
Contratação				
• Artigo 46				
• Artigo 67				
<ul><li>Artigo 71</li><li>Artigo 76</li></ul>				

6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso  • Alínea e), n.°2, artigo 49  • Artigo 51	<ul> <li>6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 03/06/2024 à 10/06/2024</li> <li>6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 11/06/2024 à 18/06/2024</li> </ul>		
	6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:     INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE     Estrada Nacional N.º 1, Província de Maputo,     Distrito de Marracuene     Parcela N.º 3943     Telefone: +258 872000143     E-mail: ugea@ins.gov.mz     Maputo – Moçambique		
7. Concorrentes Elegíveis  N.°5, artigo 30  Artigo 31	<b>7.1.</b> O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação.		
8. Documentos de Elegibilidade  • Artigo 24  • Artigo 25  • Artigo 27  • Artigo 32  • Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.  8.2. Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos:  a) Alvará compatível com objecto de contratação, emitido pela Entidade Competente;  b) Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação;  c) Facturação em actividades similares ao objecto da contratação nos últimos três exercícios económicos;  d) Contratos similares celebrados nos últimos três exercícios económicos, acompanhado de cartas abonatórias;  e) Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a:  e.1) 1.631.947,00Mt, para o lote 1;  e.2) 1.759.867,00Mt, para o lote 2;  e.3) 2.773.384,00Mt, para o lote 3;  e.4) 2.528.410,00Mt, para o lote 4;  e.5) 2.061.684,00Mt, para o lote 5;  e.6) 2.174.683,00Mt, para o lote 6;  e.7) 2.071.387,00Mt, para o lote 6;  e.7) 2.071.387,00Mt, para o lote 8;  e.9) 1.735.634,00Mt, para o lote 9;		

e.10) **5.238.330,00**Mt, para o lote 10; e e.11) **3.030.097,00**Mt, para o lote 11. 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso. **8.4**. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. **8.5.** Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. **8.6**. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais). 8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial. **9.1**. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos 9. Subcontratação documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado • N.°1, artigo 126 que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação. 10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja 10 Proposta Técnica • Alinea w), n.°2, artigo 49 exigido as seguintes informações: a) Justificativa do modo de prestação de seviços; b) Cronograma de prestação de seviços;

	c) Lista e confirmação de disponibilidade dos seviços a prestar;			
	d) Qualquer outra informação ou documento solicitado:N/A			
<ul> <li>11. Apresentação de propostas</li> <li>Artigo 53</li> <li>N° 2, artigo 54</li> <li>Artigo 55</li> <li>N° 3, artigo 56</li> </ul>	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA".			
	11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.			
	11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.			
	<b>11.4.</b> O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.			
	11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.			
<ul><li>12.Preços da Proposta</li><li>Alínea h), n.º2, artigo 49</li></ul>	<b>12.1.</b> Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.			
<ul> <li>13. Visita ao local de prestação de Serviços</li> <li>Alínea i), n.°2, artigo 49</li> </ul>	13.1. NÃO APLICÁVEL			
14. Moeda	14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL.			
• Alínea j), n.°2, artigo 49	<b>14.2</b> . Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas: <b>N/A</b> .			
	<ul> <li>14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL</li> <li>■ Data da Taxa de Câmbio:N/A</li> </ul>			
15 I (navo de Dueneste	Fonte:N/A			
15. Língua da Proposta ● Artigo 5	15.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a			

	língua portuguesa.				
	<b>15.2</b> . É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: <b>N/A</b>				
<ul><li>16. Prazo e local para entrega das propostas</li><li>Alínea k), n.°2, artigo 49</li></ul>	<b>16.1</b> . As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados:				
Annea k), ii. 2, artigo 4)	Data: <b>26/06/2024</b> Hora: <b>10:00 hrs</b>				
	Instituto Nacional de Saúde, Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943 Telefone: +258 87 200 0143				
	E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique				
17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.°2, artigo 49	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados:  Data: 26/06/2024				
• Art.56	Hora: 10:15 hrs  Instituto Nacional de Saúde,  Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições  EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943  Província de Maputo, Distrito de Marracuene  Telefone: +258 87 200 0143				
	E-mail: ugea@ins.gov.mz Maputo – Moçambique				
<ul><li>18. Prazo de Validade das Propostas</li><li>Alínea l), n.°2, artigo 49</li></ul>	<b>18.1</b> . As propostas devem ser válidas por: <b>120</b> ( <b>Cento e vinte</b> ) <b>dias</b> , contados a partir da data da abertura das propostas.				
• Artigo 55	<b>18.2</b> . Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada <b>desclassificada</b> pela Entidade Contratante.				
	18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 150 dias contados a partir da data de abertura das propostas.				
	<b>18.3.1.</b> Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.				
<ul><li>19. Propostas com variantes</li><li>Alínea m), n.°2, artigo 49</li></ul>	<b>19.1</b> . "Propostas com variantes NÃO serão aceites."				

<ul> <li>20. Reajustamento de preços</li> <li>Alínea t), n.°2, artigo 49</li> <li>Artigo 118</li> </ul>	<ul> <li>20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</li> <li>20.2. A execução do contracto deverá ter em conta os preços unitários fixados pela ARENE-Entidade Reguladora de Energia de Moçambique.</li> </ul>
	20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento	21.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar
<ul> <li>Alínea d), n° 1, artigo 18</li> <li>N°3, artigo 58</li> <li>Artigo 59</li> </ul>	esclarecimento aos Concorrentes em caso de:  Dúvidas nos documentos de qualificação.
	<b>21.2</b> . Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros artiméticos detectados durante a avaliação.
	21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.
	<ul> <li>21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Intalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos:</li> <li>a) Para aferir a sua capacidade de acordo com o estabelecido nos Documentos de Concurso;</li> </ul>
22. Garantias	<b>22.1.</b> NÃO É requerida a Garantia Provisória.
<ul> <li>Alínea n), n.°2, artigo 49</li> <li>Artigo 104</li> <li>Artigo 105</li> <li>Artigo 106</li> <li>Artigo 107</li> <li>Artigo 108</li> </ul>	22.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cincos por cento) do valor do Contrato, válida por 13 (Treze) meses.

23. Adiantamento  • Artigo 107	23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: NÃO APLICÁVEL		
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas  • Artigo 58	<ul><li>24.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Lotes.</li><li>24.2 A avaliação será feita por: Lotes</li></ul>		
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: Critério do Menor Preço Avaliado		
26. Critério de Menor Preço avaliado  • Artigo 39  • Artigo 41	<b>26.1</b> . Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.		
• Alínea o), n.°2, artigo 49	<b>26.2.</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.		
	<b>26.3.</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.		
	<b>26.4</b> . Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: <b>Não aplicável.</b>		
	<ul> <li>26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</li> <li>PA = [(Pp) + (Vcp)], (Aplicável somente para factores financeiros), onde:</li> <li>PA - Preço avaliado</li> <li>Pp - Preço proposto</li> <li>Vcp - factores financeiros</li> </ul>		
	<b>26.6</b> . No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.		
<ul><li>27.Critério Conjugado</li><li>Artigo 40</li><li>Artigo 41</li></ul>	27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:		
	27.1.1. Factores Adicionais - Técnicos		
	a) Prazo de Execução: <b>N/A</b>		
	(i) O prazo máximo permitido é de: N/A		

- (ii) O prazo mínimo permitido é: N/A
- (iii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A
- b) Prazo de Garantia: N/A
  - (i) O prazo máximo permitido é de: N/A
  - (ii) e o prazo mínimo permitido é: N/A
  - (iii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preco proposto é de: N/A
- a) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição: N/A.
  - (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A.
- b) Custo das Peças Sobressalentes: N/A
  - (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A
- c) Custos de Operação e Manutenção: N/A
  - (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:**N/A**
- d) Funcionamento e produtividade do equipamento: N/A
  - (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A
- e) Benefícios ambientais: N/A
  - (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A

Ser titular de certificado válido do selo "Orgulho Moçambicano", Made in Mozambique: **N/A** 

- (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: **N/A**
- f) Certificação do equipamento ou serviços: N/A
- g) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.

#### 27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros

	a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: <b>N/A</b>			
	(i) O percentual máximo de adiantamento é: N/A			
	(ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A			
	b) Variações no Cronograma de Pagamentos: <b>N/A</b> (i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: <b>N/A</b>			
	(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: N/A			
	<b>27.2</b> . A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:			
	PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA - Preço avaliado Pp - Preço proposto Vcp - factores adicionais  27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.			
<ul><li>28. Margem de preferência</li><li>Artigo 30</li></ul>	<b>28.1.</b> É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. <b>Não Aplicável</b>			
	Ou			
	<b>28.2.</b> O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais). <b>Não Aplicável</b>			
29. Cancelamento ou Invalidação	<b>29.1</b> . A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:			
• Alínea p), n.°2, artigo 49				
• Artigo 63	i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: Existência de eventos ocorridos após o Anúncio de Concurso que			
• Artigo 64	comprovadamente modifiquem o interesse público na contratação, nomeadamente nos casos de revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas e previamente estabelecidas nos Documentos de Concurso e			
	ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.			

30. Sanções aplicáveis,	<b>30.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes		
• Alínea p), n.°2, artigo 49			
• Artigo 23	para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso		
• Artigo 284	nos termos do Regulamento.		
Alugo 284	nos termos do regulamento.		
	<b>30.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o		
	contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas		
	administrativas:		
	a) Pagamento de Multa;		
	b) Proibição de contratar com o Estado, pelo período de um (1)		
	ano; e		
	c) Em caso de reincidência, proibição de contratar com o Estado		
	pelo período de cinco (5) anos.		
	<b>30.3</b> . São passiveis de procedimento disciplinar os funcionários ou		
	agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar		
	os procedimentos de contratação pública.		
	<b>30.4.</b> A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso		
	por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível		
	de multa no valor correspondente a: 0,1% (zero virgula um por cento)		
	do valor estimado de contratação.		
31. Prazo de Execução	<b>31.1.</b> Prazo para Execução dos Bens é de: <b>12 (Doze) meses</b> .		
dos Serviços	, , ,		
• Alínea r), n.°2, artigo 49	31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: da data		
,	da recepção da notificação de execução do contrato.		
32. Práticas anti-éticas	<b>32.1</b> . As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética		
• Artigo 282	durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o		
• Artigo 283	estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.		
• Artigo 284			
	<b>32.2</b> . A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a		
	não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros,		
	e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou		
	de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento		
	favorável sobre os serviços a prestar.		
	<b>32.3.</b> No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente		
	será declarado impedido de participar em procedimentos de		
	contratação, nos termos do Regulamento.		
33. Reclamação	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de		
• Artigo 278	cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de		
	nenhuma taxa.		
	33.2. Autoridade Competente é: Directora Geral Adjunta		
34. Recurso Hierárquico	<b>34.1</b> . O concorrente poderá apresentar recurso hieráquico no prazo		
• Artigo 279	de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a		
- Aiugu 219	at the (5) and upon a nonneague at accisate source a		

• Artigo 280	reclamação mediante a apresentação de uma garantia a titulo de caução no valor correspondente a: 0,1% (Zero virgula um por cento.		
	34.2. Autoridade Competente: Ministro da Saúde.		
35. Recurso Contecioso	<b>35.1</b> . Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente		
Artigo 281	poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal		
	Administrativo, nos termos da legislação específica.		

### Parte - II. Caderno de Encargo

- **1.** Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes, devendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços (CBS), disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico <a href="www.ufsa.gov.mz">www.ufsa.gov.mz</a>.
- 1. Sempre que necessário a Entidade Contratante poderá solicitar a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA) a criação de Padrão ou Item e sua inclusão no CBS.
- **2. Especificações Técnicas** é um conjunto de prescrições constantes do Caderno de Encargo, que definem as características exigidas para a contratação de bens.
- **3.** Padrão descritivo é o conjunto de características com base nas quais se definem e especificam os itens de bens.
- **4. Item** são valores característicos de um padrão de Serviços.

# II.1. Especificações Técnicas: TERMOS DE REFERÊNCIA

**Objecto**: Contratação de fornecimento de combustível no âmbito da realização do Inquérito Comunitário de Determinantes de Saúde para doenças de notificação obrigatória e outras actividades do INS.

### 1. Introdução

O Instituto Nacional de Saúde pretende realizar o Inquérito Comunitário de Determinantes de Saúde para doenças de notificação obrigatória. Esta actividade tem como fonte de financiamento Fundo Global - C19RM, Subvenção de HIV.

A realização desta actividade requer a logística de transporte e combustivel, factor determinante para o sucesso da mesma, por forma a permitir deslocações de equipes técnicas aos locais seleccionados em todas províncias do país.

É neste contexto que o INS pretende contratar entidades com capacidade e experiência em prestação de serviços de fornecimento de combustível, para actividades relacionadas com o inquérito, a fim de dinamizar esta actividade, nos termos das exigências contidas no presente documento.

#### 2. Âmbito do trabalho

A empresa deve garantir o fornecimento de combustível para viaturas durante a deslocação dos técnicos do INS envolvidos no trabalho de campo nas províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia, Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo Província e Maputo Cidade.

#### 3. Periodicidade

- Horário de funcionamento 24 de horas por dia;
- O fornecimento de combustível funcionará mediante um sistema automatizado que consiste
  em: gerar relatório de consumo; emitir requisições; controlo de saldos; leitura dos
  manómetros de quilometragem e controlo de saldos nos cartões de abastecimento;
- A contratada deve indicar um elemento de contacto que servirá de interlocutor em todos aspectos inerentes ao contrato;
- A contratada deverá indicar bombas suplentes e para casos de falta de combustível nesta, a entidade contratante possa recorrer ao abastecimento sem interupção.
- Garantir abastecimento em todas capitais provinciais e respectivas localidades.
- Fornecimento de cartões de abastecimento em todos os pontos de abastecimento, no mínimo 5 cartões para cada província.

# Distribuição de combustível (Diesel).

Lote	Descrição	Unid.	Quant	Alocação
1	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	13.599,56	Província de Niassa
2	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	14.665,57	Província de Cabo Delgado
3	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	23.111,53	Província de Nampula
4	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	21.070,09	Província da Zambézia
5	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	17.180,71	Província de Tete
6	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	18.122,36	Província de Manica
7	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	17.261,56	Província de Sofala
8	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	16.621,45	Província de Inhambane
9	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	15.778,50	Província de Gaza
10	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	52.383,30	Maputo Província
11	Fornecimento de combustível (Diesel)	Litro	30.300,97	Maputo Cidade

### II.2. Formulários de Proposta

# II.2.1. Informações do Concorrente<sup>1</sup>

Data://20[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]  Concurso No.: [indicar número do concurso]
Página de páginas
1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]
Endereço: [informar o endereço]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax]
Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente
Nome: [informar nome do Representante Autorizado]
Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]
Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]
Email: [infomar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]
a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
□ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

# II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio<sup>2</sup>

Data://20[indicar dia, mês e ano) de Concurso No.: [i	e apresentação da Proposta] ndicar número do concurso]
Página	de páginas
1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrer	nte]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [infosocial de cada membro integrante do Consórcio]	ormar a denominação
3. Número de registo comercial de cada membro integrane do Consórc competente: [informar número de registo de cada membro integra	
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro i Consórcio: [informar data de registo]	integrante do
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o ende origem do Concorrente]	reço oficial no país de
Endereço: [informar o endereço]	
Telefone/Fax: [informar telefone/fax]	
Email: [informar email]	
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro int Concorrente	tegrante do
Nome: [informar nome do Representante Autorizado]	
Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]	
Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]	
Email: [informar email do Representante Autorizado]	
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes docur caixa(s) correspondente(s)]	mentos: [marque a(s)
a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pesso informadas no item 2.	oas colectivas
b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou o comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.	•

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instrucções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço <sup>3</sup>	
	//20 [data]
À	
[inserir o endereço]	
A4 se propõe a fornecer os Bens5, pelo regim [Série de Preços ou Preço Global] de acordo com o detalhamento que acor pelo Preço de Contrato de [valor em números] () [valor por extenso].	npanha esta Proposta,
[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Activi Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]	dades e Cronograma
No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações f	iscais.
A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal se cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta ma Proposta que recebam.	eja assinado. Estamos
Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida po enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso	
Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Ga Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Enti- valor de% do Contrato.	
O montante do adiantamento proposto é de8. Estamos ci de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garanti valor do adiantamento.	
Assinatura Autorizada:	
Nome e Título do Signatário:	
Nome do Concorrente:	
Endereço:	

O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitais substituições.
 Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.
 Identificar os Bens, conforme consta nos Documentos de Concurso.
 Indicar os Bens, conforme consta nos Documentos de Concurso.

<sup>6</sup> Indicar conforme os Documentos de Concurso.
7 Indicar conforme os Documentos de Concurso.
8 Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

	II.2.4. Orçamento							
Lote 1:	Lote 1: Fornecimento de combustível para a Província de Niassa							
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024							
Empresa:			Data:		Folha Nº:			
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item		
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	13.599,56	-	-	-		
						-		
	TOTAL GERAL							

	II.2.4. Orçamento								
Lote 2: Fornecimento de combustível para a Província de Cabo Delgado									
CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024									
Empresa:				Data:		Folha Nº:			
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item			
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	14.665,57						
						-			
	TOTAL GERAL								

	II.2.4. Orçamento							
Lote 3: Fornecimento de combustível para a Província de Nampula								
CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024								
Empre	sa:			Data:		Folha Nº:		
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item		
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	23.111,53	-	-	-		
						-		
	TOTAL GERAL							

	II.2.4. Orçamento							
Lote 4:	Lote 4: Fornecimento de combustível para a Província da Zambézia							
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024							
Empre	Empresa: Data:							
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item		
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	21.070,09	-	-	-		
	TOTAL GERAL -							
	II.2.4. (	Orçamento						

Lote 5: Fornecimento de combustível para a Província de Tete								
CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024								
Empre	Empresa: Data: Folh							
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item		
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	17.180,71	-	-	-		
	TOTAL GERAL					-		

	II.2.4. Orçamento							
Lote 6:	Lote 6: Fornecimento de combustível para a Província de Manica							
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024							
Empresa:			Data:		Folha Nº:			
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item		
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	18.122,36	-	-	-		
	TOTAL GERAL					-		

	II.2.4. Orçamento							
Lote 7:	Lote 7: Fornecimento de combustível para a Província de Sofala							
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024							
Empresa:			Data:		Folha Nº:			
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item		
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	17.261,56	-	-	-		
	TOTAL GERAL					-		

	II.2.4. Orçamento								
Lote 8	Lote 8: Fornecimento de combustível para a Província de Inhambane								
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024								
Empre	esa:			Data:		Folha Nº:			
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item			
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	16.621,45	-	-	-			
	TOTAL GERAL					-			

	II.2.4. Orçamento							
Lote 9: Fornecimento de combustível para a Província de Gaza								
CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024								
Empre	sa:			Data:		Folha Nº:		
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item		
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	15.778,50	-	-	-		
	TOTAL GERAL					-		

	II.2.4. Orçamento					
Lote 10	Lote 10: Fornecimento de combustível para Maputo Província					
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvençõesde HIV e RSSH/2024					
Empre	sa:			Data:		Folha Nº:
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	52.383,30	-	-	-
						-
	TOTAL GERAL					

	II.2.4. Orçamento						
Lote 1	Lote 11: Fornecimento de combustível para Maputo Cidade						
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024						
Empre	esa:	_		Data:		Folha Nº:	
Item	Descrição dos Bens (Diesel)	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item	
#	Fornecimento de combustível para os distritos da Província	Litro	30.300,97	-	-	-	
						-	
	TOTAL GERAL						

#### **NOTAS:**

- O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de bens levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços.
- A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
- 3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.
- 4. A quantidade apresentada é meramente ilustrativa (só para efeitos de comparação de preços), e será celebrado um contrato no valor disponivel para esta contratação e a sua execução será num regime de série de preços.
- 5. O valor total deverá corresponder a soma de todos os itens.

	II.2.5. Programação de Actividades															
	CR58A0003051/CL/N°0010/FG-Subvenções de HIV e RSSH/2024															
Nome	Nome do Concorrente:															
Data:										Me	eses					
Item	Actividades	Início	Térm ino.	N° dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

### **NOTAS:**

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Bens.
- 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Bens, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso.
- 3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos bens.

	II.2.6. Cronograma Físico Financeiro													
	CR	258A0003051/CL/	/N°001	0/FG-S	Subven	ções d	e HIV	e RSS	H/2024	ļ				
Nome	Nome do Concorrente:													
Data:								Me	eses					
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total (	Total da Facturação Mensal													
	URAÇÃO TOTAL													

### **NOTAS:**

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Bens.
- Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptadao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Bens, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

De referir que, ao abrigo do Decreto nº 66/17 de 23 de Novembro sobre mecanismo fiscal de regularização do IVA suportado nas aquisições de bens e serviços no âmbito de projectos públicos financiados por instituições financeiras internacionais e parceiros de desenvolvimento, comunicamos que somente serão pagos valores sem IVA, pelo que, no acto da facturação será entregue a empresa, pelo Instituto Nacional de Saude, o certificado de IVA para ser apresentado à Administração Tributária para justificar a não inclusão na declaração periódica do IVA facturado das operações resultantes deste serviço.

# II.2.7: Informações para Qualificação<sup>9</sup>

# 1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Co	1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]						
1.1.1.	Sede social:						
1.1.2.	Local de registo:						
1.1.3.	Procuração do signatário	da Proposta [anexar]					
1.2.	Informações para Quali	ficação Econômico-Financeira: [quando aplicável]					
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.						
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercício fiscais:						
	Total da facturação anual:	(a) ano de 20:  (b) ano de 20:  (c) ano de 20:					
1.2.3.	Capital Social. Indicar o Consórcio ou Associação	o valor do capital do concorrente e de cada membro de e anexar comprovação.					
1.2.4.							
	(a)						
	(b)						
1.2.5.		eros de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que as, se contactadas pela Entidade Contratante.					

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

26								
	(a)							
1.3. I	nformações	para Qua	alificaç	ão Técnica	: [q:	uando aplicáve		
	ade ind	equados e icação de	dispon todos	íveis para	a e	xecução do ol cessários à su	nstalações e equipa ojecto da contratação a verificação. [ <i>Apro</i>	o, com
	dis res os	ponível p pectivos c	ara exc urrículo <i>s curri</i>	ecução do os. [ <i>Apreser</i>	ob ntar	jecto da cont declaração, L	uipa profissional e ratação, acompanhad ista com os nomes e ração de compromis	da dos <i>juntar</i>
	Posição	Non	ne	Habilitaçõ	ŏes	Anos de experiência (geral)	Anos de experiênci posição proposta	
	(a)					(gerar)		
	(b)							
	que téc	e o conco nicas simi	rrente à	adquiriu ex s do objec	peri to o	iência em acti la contratação,	ou privado comprova vidades com caracte com indicação dos <i>ão ou cartas abonate</i>	rísticas dados
	<b>1.3.4.</b> Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[apresentar certificado de qualidade].							
	<b>1.3.5</b> . Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [ <i>relacionar e anexar comprovativos</i> ]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.							
	Nome do e País exec	onde	C pe	ome do liente e ssoa para ontactos	E	Tipo de Serviço xecutado e ano de conclusão	Valor do Contrato	
	(a)							

(b) 							
1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.							
1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar].							
Nome do	Resumo da	Serviço a se	er Percentual				
Subcontratado	Experiência	subcontratad	lo				
(a)							
(b)							

### 2. Consórcios

As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.

### 3. Requisitos Adicionais

**3.1**. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.

#### Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº:	[ CR58A003051/	CL/NR001	10/FG-Subve	enções de H	IV e RS	SH/2024]
O PRESENTE CONTRATO é celebr	ado no diao	de	de 20,	entre		
<mark>Instituto Nacional de Saude</mark> , com Se	ede na Estrada Nac	cional N.º 1	, Distrito de l	Marracuene,	Parcela	N.° 3943,
neste acto representado pelo <b>xxxxx</b> , na	a qualidade de Dire	ectora Gera	al Adjunta (do	oravante desi	ignada r	10 presente
como "a ENTIDADE CONTRATAN	TE"), de um lado,	, e				
77		. 1 1	1 0	1	. 1 1 1	ъ.

Xxxxxxxxxxxxxx, com Sede na Rua xxxxxx, representada pelo Sr. xxxxxxxx na qualidade de Director, doravante designada no presente como "a CONTRATADA"), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os bens de fornecimento de combustível para viaturas no âmbito da realização do Inquérito Comunitário de Determinantes de Saúde para as doenças de notificação obrigatória e outras actividades do INS, em todas provincias do país (doravante designado no presente como "Bens") e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos bens.

#### AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

- 1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
- 2. O presente contrato terá a vigência de 1 ano, contados a partir da data da notificação de execução dos bens, sujeito a avaliação de desempenho periódica e disponibilidade orçamental.
- 3. O Prazo de Execução dos "Serviços" será de 3 meses de acordo com os Termos de Referência.

#### Planilha de Preços submetidos pela Contratada

Lote	Descrição	Quantidades	Preço unitário	Preço Total
1	Província de Niassa	13.599,56		
2	Província de Cabo Delgado	14.665,57		
3	Província de Nampula	23.111,53		
4	Província da Zambézia	21.070,09		
5	Província de Tete	17.180,71		
6	Província de Manica	18.122,36		
7	Província de Sofala	17.261,56		
8	Província de Inhambane	16.621,45		
9	Província de Gaza	15.778,50		
10	Maputo Província	52.383,30		
11	Maputo Cidade	30.300,97		
	Total			

- 5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os bens e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
- 6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte:

#### Fundo Global-Linha Orçamental C19RM-Subvenção de HIV e

#### Fundo Global-RSSH - Fortalecimento de Sistemas de Saúde.

#### IVA 16% Orçamento do estado.

7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O presente contrato vai ser assinado pelas partes em TRÊS (3) exemplares, de igual teor, cada um deles fazendo fé, na data acima mencionada.

Pela	Pela
ENTIDADE CONTRATANTE	CONTRATADA
	TESTEMUNHAS:
	Maria F. Machava Brito
	(Chefe de Repartições de Aquisições)

# III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é:							
• Alínea a), n.°1, artigo 115								
	Nome: Instituto Nacional de Saúde							
	Instituto Nacional de Saúde,							
	Repartição Central Autónoma para Área de Aquisições EN1, Vila de Marracuene, Parcela Nr. 3943							
	Província de Maputo, Distrito de Marracuene							
2. Contratada	2.1. A CONTRATADA é:							
• Alínea b), n.°1, artigo 115	Nome:							
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Endereço:							
	Nome e função do Representante Autorizado							
2 Objecto de Controte	2.1 Objecto: Controteção de convigas para formacimente de combustíval no							
<b>3. Objecto do Contrato</b> • Alínea b), n.°1, artigo 115	<b>3.1.</b> Objecto: <b>Contratação de serviços para fornecimento de combustível</b> no âmbito da realização do Inquérito Comunitário de Determinantes de Saúde para as doenças							
• Anniea 0), n. 1, artigo 113	de notificação obrigatória e outras actividades do INS.							
	3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da							
	legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de							
	Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribuna							
	Adminstrativo.							
4. Regime de Execução	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de							
• Alínea j), n.°1, artigo 115	remuneração da contratada em: <i>Série de Preços</i> .							
5. Prazo de Execução, Data	<b>5.1.</b> Prazo de Prestação de serviços:							
de Início e de Conclusão	a) 12 (Doze) meses para o lote 1;							
• <b>Alínea</b> r), n°2, artigo 49	b) 12 (Doze) meses para lote 2;							
• <b>Alínea</b> c), n°1, artigo 115	c) 12 (Doze) meses para o lote 3;							
Artigo 120	d) 12 (Doze) meses para o lote 4;							
	e) 12 (Doze) meses para o lote 5; f) 12 (Doze) meses para o lote 6;							
	g) 12 (Doze) meses para o lote o;							
	h) 12 (Doze) meses para o lote 8;							
	i) 12 (Doze) meses para o lote 9;							
	j) 12 (Doze) meses para o lote 10;							
	k) 12 (Doze) meses para o lote 11;							
	5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços mediante solicitação da							
	Contratante, após assinatura do contrato e início das actividade.							
	<b>5.3</b> . Data de Conclusão Prevista: não deve exceder <b>12</b> ( <b>Doze</b> ) meses.							
6. Cronograma de	6.1. A Contratada submeterá no prazo de: 10 dias o Cronograma de Actividades à							
Actividades	aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano							
• <b>Alínea</b> j), n.°1, art. 115	definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e							
	detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas.							
	6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de: <b>3</b> ( <b>Três</b> ) <b>dias</b> , podendo introduzir as modificações que considere convenientes.							

	<b>6.3.</b> Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.
7. Prorrogação do Prazo  • Artigo 131  • Artigo 124	<b>7.1</b> . Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).
	7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato.
	<b>7.3.</b> Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante  • Alínea c), artigo 119	<b>8.1</b> . A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços.
	<b>8.2</b> . Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.
	<b>8.3</b> . Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato • Artigo 114	<b>9.1</b> . O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: 12 meses e doravante será denominado como "Preço do Contrato".
	<b>9.2</b> . No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
<ul><li>10. Cabimento Orçamental</li><li>Artigo 11</li></ul>	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: FG – Linha Orçamental C19RM-Subvenção de HIV e RSSH – Fortalecimento de Sistemas de Saúde
11. Forma de Pagamento	<b>11.1</b> . Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i> , a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento.
<ul> <li>Alínea e), n.°1, artigo</li> <li>115</li> <li>Artigo 122</li> </ul>	<b>11.2</b> Se for especificado que o pagamento será <i>por dias de trabalho</i> a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados N/A [ <i>indicar os representantes</i> ], com periodicidade acordada N/A[ <i>indicar a periodicidade</i> ].
	11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Serie de Preços</i> , a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas fisicos financeiro.

	11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: da parcela em atraso. N/A					
<b>12. Cronograma Financeiro</b> • Alínea j) n° 1, artigo 115	<b>12.1</b> . A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.					
13. Certificação para Pagamento  • Alínea j) n° 1, artigo 115	<b>13.1</b> . A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.					
113	<b>13.2</b> . As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.					
	<b>13.3.</b> Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.					
	13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.					
	13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: N/A					
<ul><li>14. Moeda</li><li>Artigo 113</li></ul>	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais					
<ul><li>15. Adiantamento</li><li>Alínea c), Artigo 104</li><li>Artigo 107</li></ul>	A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.					
16. Reajustamento	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses.					
• Artigo 118	• A execução do contracto deverá ter em conta os preços unitários fixados pela ARENE-Entidade Reguladora de Energia de Moçambique.					
17. Garantia Definitiva	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato					
Artigo 103						
18. Representantes Autorizados	<b>18.1.</b> Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes.					
Artigo 171	<ul> <li>a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta.</li> </ul>					
	<ul> <li>A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.</li> </ul>					

<ul><li>19. Seguros</li><li>Alínea j) n° 1, artigo 115</li></ul>	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
<ul><li>20. Execução dos Serviços</li><li>N.º 1, artigo 117</li></ul>	<b>20.1.</b> A Contratada se compromente a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades.
	20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve:
	a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis;
	b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e
	c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos.
	<b>20.3.</b> A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21.Subcontratação	<b>21.1</b> . A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais.
N° 5 artigo126	<b>21.2.</b> A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigaçõs contratuais.
22. Pessoal  • Alínea j) n° 1, artigo 115	<b>22.1.</b> A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído.
	<b>22.2</b> . A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
<ul><li>23. Sigilo</li><li>Alínea i), artigo 13</li></ul>	<b>23.1</b> . No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente	<b>24.1</b> . A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
• Alinea n), n°4, artigo 40	<b>25.1</b> . A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higienie e saúde do
<ul> <li>25. Segurança do Trabalho</li> <li>Alínea j), n° 1, artigo</li> <li>115</li> </ul>	seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicavel.
26. Causas de Cessação	26.1. O presente Contrato cessa:

■ Artigo 125	<ul> <li>a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</li> <li>b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</li> <li>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul>
	<b>26.2.</b> A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.
	<b>26.3</b> . A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com trinta (30) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.
27. Rescisão pela Entidade	<b>27.1</b> . A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas
Contratante	•
Contratante	seguintes situações:
Nº 1 autico 120	a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações,
■ N.° 1, artigo 129	projectos ou prazos;  b) Atrese, per període superior se prazo; 10 (Dez), no incumprimento pelo
	<ul> <li>b) Atraso por período superior ao prazo: 10 (Dez) no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</li> </ul>
	c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;
	<ul> <li>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações do Gestor;</li> <li>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> </ul>
	f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante;
	g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante.
	<b>27.1.1</b> . Acumulação, pela Contratada, de multas até <b>20%</b> do valor do Contrato.
28. Rescisão pela Contratada	<b>28.1</b> . A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes
	fundamentos:
■ N.°2, artigo 129	
	a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;
	b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e
	c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.

_	
29. Consequências da Rescisão Contratual	<b>29.1</b> . Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula.
■ Artigo 130	<ul> <li>29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de:</li> <li>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</li> <li>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> <li>c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.</li> </ul>
30. Sanções por Atraso	<b>30.1.</b> A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: 0.2% pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de
<ul><li>Alinea g) n.°1, artigo 115</li><li>Artigo 123</li></ul>	Entrega, até o limite de: 2%.  30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.
	<b>30.3.</b> Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: 0,01%
31. Sanções Decorrentes da	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos
Rescisão Contratual	termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes
	direitos:
• N.°1, artigo 130	<ul> <li>a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante;</li> <li>b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos;</li> <li>c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 0.5% pelos prejuízos causados à Entidade Contratante;</li> <li>d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.</li> </ul>
32. Modificações e Apostilas/adendas	<b>32.1</b> .Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público.
■ Artigo 124	<b>32.2</b> .A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato.
	<b>32.3.</b> Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluidos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circustâncias imprevisíveis.
	<b>32.4.</b> Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertininente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os

preços unitários seráo acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro. 32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela envitados. 32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila. 33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados 33. Práticas anti-éticas ■ Artigo 282 padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. ■ Artigo 283 Artigo 284 33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento. 34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: Tribunal Administrativo 34. Litígios Foro da Província de Maputo. Alínea h), n°1, artigo 115 ■ N°2, artigo 115 **34.2.** O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: Ordem dos Médicos 34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de 1.000,00 (Mil meticais), acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. **34.5**. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. **34.7.** Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: Tribunal Administrativo da Província de Maputo.

365 Interpretação	<b>35.1</b> . A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar				
Comunicação e Língua	são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção				
	do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificament				
<ul><li>Artigo 5</li></ul>					
	<b>35.2.</b> Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade				
	por escrito e após sua recepção.				
36. Notificação	<b>36.1.</b> Para fins de <u>Notificações</u> , o endereço das Partes é o seguinte:				
• Artigo 37	■ Endereço da Entidade Contratante				
	Instituto Nacional de Saude				
	Estrada Nacional N.º 1, Parcela N.º 3943				
	Distrito de Marracuene				
	Telefone: +258 872000143				
	■ Endereço da Contratada				
	a) Nome: [indicar o nome da pessoa]				
	b)Nome:[indicar o nome do sector]				
	c)Endereço: [indicar o endereço completo, rua e número da				
	sala/porta, e o andar, conforme aplicável]				
	d)Provincia:[indicar o nome da Provincia, Distrito, Município,				
	Localidade, conforme aplicável]				
	e) Telefone: [indicar número do telefone, incluindo código do				
	país e da Província]				
	f) Fax número: [indicar número do fax incluindo código do país				
	e da Província]				
	g)Endereço eletrônico/E-mail: [indicar o endereço e-mail, se				
	houver]				

# III: 2. Formulários de Garantias

# III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE [nome do
CONSIDERANDO QUE [nome do Concorrente], apresentou sua Proposta, datada de//[indicar dia mês e ano] para
a prestação de serviço de [indicar objecto do Contrato]
SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós [indicar o nome do banco] de [indicar o nome do País], com os nossos
escritórios registados em [indicar o local do registo] estamos
obrigados perente a [indicar o nome da ENTIDADE
obrigados perante a [indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE], pelo montante de,[indicar o montante em
numerário e por extenso] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada
ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere,
através do presente.
atraves do presente.
AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:
1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de
validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE
CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
(a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou
(b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições
do Contrato; ou
(c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de
Concurso,
3.Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acima
especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE
CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE
CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de
qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.
4.A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data//[indicar a data] dias após
o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou
eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao
direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente
Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.
Ourunia de vera ser recebiad pero Banco die a data denna especificada.
ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO
Nome do Banco :
Endereço:
Data:/

# III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: [Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]

Para: [Nome da instituição que promove o Concurso]

Para: [Nome aa instituição que promove o Concurso]	
Nós, [indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente], representados por [indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT], na qualidade de [indicar a função exerce], signatários desta proposta declaramos nos termos do n° 2 do artigo 105 do Regulam aprovado pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro que:	o que
Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as prop devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de [indicar o por algarismo e por extenso].	
Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual a Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em careincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcion Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, apro pelo Decreto n° 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condiçõe proposta, nos seguintes casos:	so de al de vado
<ul> <li>(a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da me especificada na Proposta; ou</li> <li>(b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentr validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Gar Definitiva.</li> </ul>	o da
Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não fo notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a da validade da Proposta.	
[Cidade e data da assinatura da Delaração de Garantia] [Assinatura do Representante com poderes suficientes <sup>10</sup> ] [Função/qualidade com que actua no acto <sup>11</sup> ]	

<sup>10</sup> Reconhecida pelo Cartório Notarial

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Proprietário, Director, Gerente, etc.,

# III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para:	[indicar o	nome da ENT	IDADE	CONTRAT	TANTE]	
[indico	ar o endereço da EN	TIDADE CO	NTRAT	ANTE]		
CONTRATADA	-	e, nos term	os do	Contrato	n°	e endereço da , datado de [nome do Contrato
CONTRATADA	A lhes fornecerá Gar	rantia Bancária	a, por ba	anco reconh	necido, n	lo Contrato, que a o valor do montante ições, nos termos do
E, CONSIDERA Bancária;	ANDO-SE QUE coi	ncordamos em	prestar	à CONTR	RATADA	a referida Garantia
V.Exas, em non percentagem de comprometemos quantias dentro estipulado, sem e	ne da CONTRATAD • Preço Contratual • a pagar a V.Exas a • dos limites de	OA, até o total especificado a seu pedido p [indic m que compro	de no mesn or escrit ar o me	[valor d no][ to e sem ob ontante da	a garant valor po ojecções, garanti	responsável, perante tia que represente a rextenso], e que nos qualquer quantia ou a], conforme acimantação ou razões para
-	ente, renunciamos à pela CONTRATADA			-		as., de pagamento do
Serviços a serem que possam vir forma, de qualqu	executados de acord a ser acordados enti	lo com o Contr re V. Excias. c ente da present	ato, ou o e a CON e Garant	de qualquer ITRATADA	dos Doci A nos ex	os do Contrato ou dos umentos do Contrato, onerará, de qualquer a presente, a qualquer
A presente Gara Definitiva.	ntia terá validade at	é, in	cluindo	a data de e	missão d	o Auto de Recepção
Nome do Banco	E CARIMBO DO B					

# III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para:	[indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]
	[indicar o nome e o objecto do Contrato]
Prezados Sen	hores:
acima, a designada co nome da EN execução, no	om o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ("Adiantamentos") do Contrato [indicar o nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui omo "a CONTRATADA") depositará à [indicar o TIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel os termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de [indicar o valor da [indicar o valor por extenso].
dadas pela ( principal dev [indicar o no a objecção d CONTRATA montante qu do Contrato	[indicar o nome do Banco ou instituição Financeira], conforme instruções CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como vedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à
Contrato ou o Contrato, que CONTRATA nos termos notificados se A presente G nos termos d totalmente re	s, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do e possam vir a ser acordadas entre[indicar o nome da ENTIDADE [NTE]] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos obre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.  darantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, o Contrato, até que [indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja pembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.
ASSINATUI	RA E CARIMBO DO BANCO
	nco